



# FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 2333

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO SIMÃO-GO**, inscrito(a) no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede à n° CEP -- São Simão-GO neste ato legalmente representado por **MARILANE DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF n° **83608460144**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: T.S. COSTA CNPJ: 38.404.098/0001-15**

**Representante:** Tatiane Santos Costa

**Telefone:** (64) 3553-9793

**Email:** startshopsaosimao@gmail.com

**Endereço:** AV BRASIL, 162 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

Item: 15	Quantidade: 4,00	Unidade:	Marca: SUPER	Modelo: VINIL	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
		Unidade	PRO		86,43	R\$345,72

**Descrição:** BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL Informações do produto: Desenvolvida para permitir a substituição para prolongar a vida útil do seu carro funcional, visando melhor custo benefício. Disponível nas cores: Amarela, Azul, Verde, Vermelha. A BOLSA DE VINIL PARA CARRO FUNCIONAL é utilizada para colocação de detritos. Muito prática e resistente é encaixada em carros funcionais, ampliando a qualidade e praticidade nos serviços de limpeza. A bolsa de vinil é utilizada para prevenir em caso de cortes, furos ou rasgos em sacos plásticos de lixo, ela suporta todo o lixo e impede que os detritos caiam e se espalhem pelo chão. BOLSA EM VINIL 128L COM ZÍPER ALTA CAPACIDADE. Altura: 44,4 cm. Largura: 83,8 cm. Profundidade: 26,7 cm. Capacidade: 128 L. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.

Item: 23	Quantidade: 6,00	Unidade:	Marca: NOBRE	Modelo: COMPLETO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
		Unidade			827,00	R\$4.962,00

**Descrição:** CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL COMPLETO; Carrinho Funcional De Limpeza Kit Completo - W3 Mop Esfregão Os carrinhos de limpeza são equipamentos fundamentais para qualquer empresa de diferente porte ou perfis de atuações. Os carrinhos de limpeza são desenvolvidos para facilitar.

Item: 27	Quantidade: 15,00	Unidade:	Marca: RODOBEM	Modelo: MEDIO	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$37,20
		Unidade			2,48	

**Descrição:** COADOR DE PANO MEDIO 11 CM DE DIÂMETRO (P/ 2 LITROS DE CAFÉ). ALÇA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC

Item: 28	Quantidade: 80,00	Unidade:	Marca: RODOBEM	Modelo: GRANDE	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$236,00
		Unidade			2,95	

**Descrição:** COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE

Item: 42	Quantidade: 75,00	Unidade:	Marca: NOBRE	Modelo: PRETO 350	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$1.500,00
		Unidade			20,00	

**Descrição:** DISCO ABRASIVO P/ ENCR. PRETO 350 MM - DISCO REMOVEDOR 350MM POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES ECROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS E ABRASIVOS PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA.

Item: 43	Quantidade: 125,00	Unidade:	Marca: NOBRE	Modelo: PRETO 410	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$3.125,00
		Unidade			25,00	

**Descrição:** DISCO ABRASIVO P/ ENCR. PRETO 410 MM DISCO REMOVEDOR 410 MM, POSSUI ABRASIVOS QUE RETIRAM SUJIDADES E CROSTAS DO PISO; CONSTITUIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS E ABRASIVO PARA MELHOR DURABILIDADE, NA COR PRETA

**Total: R\$ 77.487,38**

<b>Item: 44</b>	<b>Quantidade:</b> 38,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> VERDE 350	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,00	<b>Valor Total:</b> R\$760,00
<b>Descrição:</b> DISCO ABRASIVO P/ ENCKER. VERDE 350 MM - disco para lavagem de pisos frios de grande durabilidade que remova de maneira eficaz sujeiras impregnadas, riscos e manchas, deixando a superfície pronta para a reaplicação do acabamento, com diâmetro de 350 mm. Refil para enceradeira, medindo 350 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade Produto de referência: SCOTCH-BRITE, 3M ou produto similar ou produto de melhor qualidade.						
<b>Item: 45</b>	<b>Quantidade:</b> 150,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> VERDE 410	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 31,97	<b>Valor Total:</b> R\$4.795,50
<b>Descrição:</b> DISCO ABRASIVO P/ ENCKERADEIRA VERDE 410 MM						
<b>Item: 46</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> BRANCO 350	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 26,45	<b>Valor Total:</b> R\$529,00
<b>Descrição:</b> DISCO BRANCO LUSTRADOR 350MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintética. Este disco é utilizado a seco sobre acabamentos macios (especialmente ceras de carnaúba) para proporcionar um alto nível de brilho do acabamento após o polimento, sem ocasionar sua remoção. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). Proporciona um alto nível de brilho, sem remoção do acabamento. Disco para dar brilho e polimento de pisos efreios. Refil para enceradeira, medindo 350 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade						
<b>Item: 47</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> BRANCO 410	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21,00	<b>Valor Total:</b> R\$420,00
<b>Descrição:</b> DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintética. Este disco é utilizado a seco sobre acabamentos macios (especialmente ceras de carnaúba) para proporcionar um alto nível de brilho do acabamento após o polimento, sem ocasionar sua remoção. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). Proporciona um alto nível de brilho, sem remoção do acabamento. Disco para dar brilho e polimento de pisos efreios. Refil para enceradeira, medindo 410 mm, circular, composto de fibra sintética com mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24mesesa contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: SCOTCH-BRITE ou produto similar ou produto de melhor qualidade.						
<b>Item: 48</b>	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> INTERFOLHA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,00	<b>Valor Total:</b> R\$240,00
<b>Descrição:</b> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, COM 2 OU 3 DOBRAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (SEMELHANTE AO ABS), CONTENDO FECHADURA E ACOMPANHADO DE CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.MEDIDAS: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).						
<b>Item: 49</b>	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> NOBRE	<b>Modelo:</b> C/RESERVATORIO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 27,70	<b>Valor Total:</b> R\$332,40
<b>Descrição:</b> DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESER VATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 350ML, 2 PARAFUSOS COM 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO, CHAVE PLÁSTICA E REFIL EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 16X8,5X7 CM, 1ª QUALIDADE						
<b>Item: 55</b>	<b>Quantidade:</b> 77,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> PLASTICO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,33	<b>Valor Total:</b> R\$256,41
<b>Descrição:</b> ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLASTICO E CERDAS DE POLIPROPILENO 13 CM X6 CM X 1,5 CM. DE 1ºQUALIDADE.						
<b>Item: 56</b>	<b>Quantidade:</b> 10,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> START	<b>Modelo:</b> 350MM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 76,96	<b>Valor Total:</b> R\$769,60
<b>Descrição:</b> ESCOVA PARA ENCKERADEIRA 350MM -Escovas para uso em enceradeiras em tarefas de tratamento de pisos com alto poder de remoção das sujidades das superfícies, comcerdas em nylon, tamanho 350mm , aproximadamente 1,3 kg						

Total: R\$ 77.487,38

<b>Item: 58</b>	<b>Quantidade:</b> 65,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> COM CABO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,79	<b>Valor Total:</b> R\$311,35
<b>Descrição:</b> ESCOVA SANITARIA ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE SINTÉTICO NAS DIMEN-SÕES: 34,5 X 12CM, DE 1ª QUALIDADE.						
<b>Item: 59</b>	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> CERDA GROSSA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18,73	<b>Valor Total:</b> R\$93,65
<b>Descrição:</b> ESCOVÃO						
<b>Item: 61</b>	<b>Quantidade:</b> 65,00	<b>Unidade:</b> FARDO	<b>Marca:</b> ASSOLAN	<b>Modelo:</b> FARDO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24,48	<b>Valor Total:</b> R\$1.591,20
<b>Descrição:</b> ESPONJA DE AÇO Fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g. PRODUTO DE REFERENCIA: BOMBRILOU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTODE MELHOR QUALIDADE.						
<b>Item: 62</b>	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> VIP	<b>Modelo:</b> VERDE E AMARELA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 0,85	<b>Valor Total:</b> R\$4,25
<b>Descrição:</b> ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA Multiuso tem 2 lados: um remove a sujeira e gorduras mais difíceis (parte verde) e o outro pode ser utilizado nas superfícies mais delicadas.						
<b>Item: 66</b>	<b>Quantidade:</b> 75,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> BRIGITTA	<b>Modelo:</b> 103	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,29	<b>Valor Total:</b> R\$471,75
<b>Descrição:</b> FILTRO PARA CAFÉ 103 C/30 UNIDADES - COADOR DE PAPEL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MELITTA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.						
<b>Item: 68</b>	<b>Quantidade:</b> 190,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> FIAT LUX	<b>Modelo:</b> EXTRA LONGO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,63	<b>Valor Total:</b> R\$879,70
<b>Descrição:</b> FÓSFORO (50X1) - FÓSFORO EXTRALONGO. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 50 UNIDADES(FÓSFOROS), O FÓSFORO É FABRICADO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E ELABORADO COM CLORATO DE POTÁSSIO E FÓSFORO. PERFEITO PARA O ACENDIMENTO DE FOGÕES E IDEAL PARA SUBSTITUIR ISQUEIROS, O FÓSFORO É UMA OPÇÃO SUSTENTÁVEL E DURADOURA, DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA INOR. - REGULAMENTAÇÕES: REAGENTES FABRICADOS SEGUNDO A PORTARIA N2 686, DE 27 DE AGOSTO DE 1998. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE SEGUNDO A RDC N°2306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA. MODELO ORIENTATIVO DA FISPQ SEGUNDO A NORMA NBR 14725 DA ABNT E DECRETO/PR 2657/98. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDOSUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FIAT LUX OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.						
<b>Item: 69</b>	<b>Quantidade:</b> 181,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> SIMONAGGIO	<b>Modelo:</b> AÇO INOX	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,16	<b>Valor Total:</b> R\$390,96
<b>Descrição:</b> Garfo de Mesa Aço Inox Material da lâmina: Aço inoxidável Material do punho: Aço inoxidável Tipo de garfo: Mesa Comprimento total: 21 cm						
<b>Item: 70</b>	<b>Quantidade:</b> 132,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> TERMOPOT	<b>Modelo:</b> C/50	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,35	<b>Valor Total:</b> R\$442,20
<b>Descrição:</b> GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PC 50 UN, COMPRIMENTO:15.7CM, COR:TRANSPARENTE, MATERIAL PRINCIPAL: POLIESTIRENO						
<b>Item: 72</b>	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> INVICTA	<b>Modelo:</b> 2LT	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 25,00	<b>Valor Total:</b> R\$500,00
<b>Descrição:</b> GARRAFA TERMICA 2 LTS.						
<b>Item: 74</b>	<b>Quantidade:</b> 88,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> SANTEPEL	<b>Modelo:</b> PAPEL	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3,99	<b>Valor Total:</b> R\$351,12
<b>Descrição:</b> GUARDANAPO DE PAPEL 30X33 CM						
<b>Item: 77</b>	<b>Quantidade:</b> 60,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> BIC	<b>Modelo:</b> GRANDE	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4,85	<b>Valor Total:</b> R\$291,00

**Total: R\$ 77.487,38**

**Descrição:** ISQUEIRO A GÁS GRANDE 1 QUALIDADE, PRODUTO DE REFERÊNCIA: BIC MAXI OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
78	18,00	Unidade	JAGUAR	PLASTICO	14,07	R\$253,26

**Descrição:** JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 3 LT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
81	30,00	Unidade	START	500ML	3,45	R\$103,50

**Descrição:** LIMPA VIDRO 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: VEJA VIDREX, START OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
86	15,00	PAR	BRALIMPIA	35CM	48,99	R\$734,85

**Descrição:** LUVA APLICADOR DE CERA 35CM Luva de reposição para aplicador de cera. A utilização do sistema aplicador de cera proporciona melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. O suporte para fibra reduz a necessidade de contato direto das mãos com os produtos e facilita a remoção da sujeira agarrada no piso. Cor: branco. Tamanho: 35 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
87	20,00	PAR	BRALIMPIA	45CM	51,74	R\$1.034,80

**Descrição:** LUVA APLICADOR DE CERA 45CM Luva de reposição para aplicador de cera. A utilização do sistema aplicador de cera proporciona melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. O suporte para fibra reduz a necessidade de contato direto das mãos com os produtos e facilita a remoção da sujeira agarrada no piso. Cor: branco. Tamanho: 45 cm. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, procedência e quantidade. Produto de referência: BRALIMPIA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
89	120,00	PAR	NOBRE	LATEX	2,84	R\$340,80

**Descrição:** LUVA LATEX TAM. G - IDEAL PARA MANTER AS MÃOS PROTEGIDAS EM TAREFAS DE LIMPEZA GERAL. ASSIM, AS MÃOS NÃO FICAM EM CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS OU OBJETOS ÁSPEROS. COM PALMA ANTIDERRAPANTE QUE OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
90	158,00	PAR	NOBRE	LATEX	2,94	R\$464,52

**Descrição:** LUVA LATEX TAM. M - IDEAL PARA MANTER AS MÃOS PROTEGIDAS EM TAREFAS DE LIMPEZA GERAL. ASSIM, AS MÃOS NÃO FICAM EM CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS OU OBJETOS ÁSPEROS. COM PALMA ANTIDERRAPANTE QUE OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
91	140,00	PAR	NOBRE	LATEX	3,14	R\$439,60

**Descrição:** LUVA LATEX TAM. P - IDEAL PARA MANTER AS MÃOS PROTEGIDAS EM TAREFAS DE LIMPEZA GERAL. ASSIM, AS MÃOS NÃO FICAM EM CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS OU OBJETOS ÁSPEROS. COM PALMA ANTIDERRAPANTE QUE OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
94	12,00	PACOTE	TALGE	TRANSPARENTE	19,93	R\$239,16

**Descrição:** LUVA PLASTICA TRANSPARENTE DESCARTAVEL PACOTE C/ 1000 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
97	25,00	Caixa	NOBRE	VINIFLEX	9,61	R\$240,25

**Descrição:** LUVAS DESCARTAVÉIS DE VINIFLEX SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M - MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO PARA SUBSTITUIR AS LUVAS DE LÁTEX E VINIL. MESMO DESCARTÁVEL, SUA QUALIDADE PRATICAMENTE ELIMINA O RISCO DE ROMPIMENTO. MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO POR VÍRUS E BACTÉRIAS DURANTE O MANEJO DE ALIMENTOS. LIVRE DE LÁTEX E PÓ. INODORA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA.

**Total: R\$ 77.487,38**

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
99	3,00	Unidade	JL COLOMBO	SELADORA	144,80	R\$434,40
<p><b>Descrição:</b> Máquina Fechadora Seladora Marmitex Alumínio 7, 8, 9 e P M G Frisadora - Máquina Seladora Fechadora Frisadora Marmitex Alumínio Tamanho 7, 8, 9 e P M G A seladora de marmitex é ideal para lacrar marmitas descartáveis, tornando a produção em seu estabelecimento mais rápida e eficiente. Sua selagem é perfeita evitando assim o derramamento de alimentos e desperdício. O fechamento da marmita é muito simples: basta acoplar a marmita no aro, colocar a tampa, abaixar a parte superior que possui roldanas e girar até que toda a borda da marmita seja lacrada. Informações técnicas. Modelo: SMC CLASSIC Cor: Inox/Preto Tipo: Seladora Aplicação: Uso Comercial, Industrial e Doméstico Tamanho de marmitex compatível: 7, 8, 9, P, M ,G Diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm Tampa de marmitex compatíveis: Alumínio e Papelão Material da tampa: Alumínio Fundido Material do arco superior: Alumínio Fundido Material do arco inferior: Plástico de Engenharia Material da base inferior: Plástico de Engenharia Peso e medidas (aproximados) Medidas do produto: 20 x 21 x 34 cm (altura x largura x comprimento) Diâmetro interno do fechamento da marmitex: 17,5 cm Altura livre inferior: 7 cm Medidas da embalagem: 20 x 25 x 30 cm (altura x largura x comprimento) Peso: 1,45 Kg</p>						
100	3,00	PACOTE	BOREDA	MANUAL	42,65	R\$127,95
<p><b>Descrição:</b> MARMITEX DE ALUMINIO N.8 Manual PACOTE C/100 Unidades C/ Tampa INCLUSO - Bandeja de Alumínio redondo para Refeições. Marmitex N. 8 Fechamento Manual Diâmetro : 190 mm Altura: 45 mm Volume: 850 ml Fechamento: Manual Tampas inclusa</p>						
102	50,00	Caixa	DIVERSEY	HOSPITALAR	429,99	R\$21.499,50
<p><b>Descrição:</b> OXIVIR CONCENTRADO/ COM LENÇO - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas.É eficaz contra:Vírus,fungos e bactérias, incluindo Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa,Staphylococcus aureus MRSA, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae e Enterococcus faecalis VRE. Praticidade possui preciso sistema de diluição J-Flex, que dispensa manutenção e facilita o uso sem necessidade de treinamentos. Economia por ser concentrado, oferece excelente relação custo por litro diluído.Sustentabilidade Fórmula não-corrosiva e seguro para o meio ambiente. Informações Técnicas: Características físico-químicasAspecto: Líquido límpido incolor Densidade: 1,019 - 1,054 g/mL pH (puro): 0,5 -1,1 Teor de Ativo: 4,25 - 4,50%. Composição Peróxido de Hidrogênio, Ácido Fosfórico, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo Não Iônico, Solvente, Coadjuvante, Tamponante, Sequestrante e Água Deionizada. Princípio Ativo Peróxido de Hidrogênio - 4,25%. Apresentação: Caixa: Caixa com 4 unidades de 5 Litros/Unidade cada um contendo 160 lenços de 15,5cm x 17,3cm cada. Deverá apresentar Ficha de Informações de Produtos Químicos - FISPQ conforme Norma Regulamentadora NBR 14725/12 e em conformidade com as legislações pertinentes: Decreto 79.094/ 05-01-1977, Lei 8.078 (Presidente da República) / 11-09-1990, Portaria 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. Registro Ministério Saúde/MS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência JOHNSON DIVERSEY ou produto similar, ou de melhor qualidade. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES DE USO DO PRODUTO.</p>						
103	25,00	Unidade	RODOBEM	FLEXIVEL	11,99	R\$299,75
<p><b>Descrição:</b> PÁ PARA LIXO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: LÂMINA FLEXÍVEL NA BORDA PARA MELHOR REMOÇÃO DO LIXO. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 27,6 CM COMPRIMENTO: 25CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,90KG, BULLET SUPERIOR 1: ACOMPANHA CABO DE AÇO 85CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: BETTANIN, SANTA MARIA, SCOTCHBRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE</p>						
104	110,00	Caixa	PARANA	PARANA	0,80	R\$88,00
<p><b>Descrição:</b> PALITO DE DENTE (100X1) - Para remover detritos de alimentos que possivelmente possam ficar entre os dentes. Especificações: Palitos de dente, roliços de madeira, muito resistente. Embalagem: Contém 100 unidades. A embalagem deverá conterexternamente: Rotulo com de Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade, procedência e quantidade. Produto de referência: GINA ou produto similar ou produto de melhor qualidade.</p>						
111	110,00	Unidade	ALKLIN	TIPO COBERTOR	9,49	R\$1.043,90
<p><b>Descrição:</b> PANO DE CHÃO 80CMX90CM (TIPO COBER</p>						
114	20,00	Unidade	BOREDA	100Mx30CM	59,86	R\$1.197,20
<p><b>Descrição:</b> PAPEL ALUMINIO - ROLO COM 100MTX30CM</p>						

**Total: R\$ 77.487,38**

<b>Item:</b> 115	<b>Quantidade:</b> 175,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> LUMIPAM	<b>Modelo:</b> 45CMx7,5M	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,95	<b>Valor Total:</b> R\$1.041,25
<b>Descrição:</b> PAPEL ALUMÍNIO 45 CM 7,5 MTS						
<b>Item:</b> 122	<b>Quantidade:</b> 100,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> BELLA	<b>Modelo:</b> 15CM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14,99	<b>Valor Total:</b> R\$1.499,00
<b>Descrição:</b> Prato Descartável plástico Raso Branco 15cm Embalagem com 100 Unidades						
<b>Item:</b> 125	<b>Quantidade:</b> 20,00	<b>Unidade:</b> PACOTE	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> MADEIRA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2,02	<b>Valor Total:</b> R\$40,40
<b>Descrição:</b> PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA (12X1) - PRENDEDOR DE ROUPAS DE BOA QUALIDADE. TAMANHO APROX: 8CM X 1CM X 1,5CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PACOTE COM 12 PRENDEDORES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.						
<b>Item:</b> 129	<b>Quantidade:</b> 15,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> 16 DENTES	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 19,93	<b>Valor Total:</b> R\$298,95
<b>Descrição:</b> RASTELO 16 DENTES- Rastelo 16 dentes leve com cabo Utilizado para coletar materiais, como: folhas, grama solta, palha, feno e também em hortas para preparar a terra para o plantio. Uso leve. Destaques e diferenciais. Confeccionado em chapa metálica com acabamento pintado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. DETALHES TÉCNICOS : Número de dentes do ancinho : 16 dentes Altura do ancinho com cabo: 45,0 mm Largura do ancinho com cabo: 360,0 mm Medida do encaixe do cabo do ancinho Com cabo: 25,0 mm						
<b>Item:</b> 131	<b>Quantidade:</b> 120,00	<b>Unidade:</b> Caixa	<b>Marca:</b> START	<b>Modelo:</b> REMOVEDOR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 124,90	<b>Valor Total:</b> R\$14.988,00
<b>Descrição:</b> REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES - CX COM 4 UNS DE 5 LITROS/UN. PRODUTO ALCALINO, LÍQUIDO E CONCENTRADO À BASE DE ALCALINIZANTE. ARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: REMOVEDOR IDEAL ONDE HAJA NECESSIDADE DO SISTEMA HS (HIGH SPEED) QUE FAVORECE A REMOÇÃO DE MÚLTIPLAS CAMADAS DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES À BASE DE ÁGUA, ECONOMIZANDO TEMPO E OS CUSTOS DE UMA REMOÇÃO. FORMULADO PARA REMOÇÃO DE CERAS METALIZADAS E IMPERMEABILIZANTE DO TIPO HS E PRODUTOS COMPOSTO A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, EMULSÃO DE EBD, ENDURECEDORES, METALIZANTES, FORMADORES DE FILME DE ALTA DENSIDADE EM PISOS FRIOS. PRODUTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE BUSCA NOS POROS DO MATERIAL APLICADO AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DEIXANDO-OS TOTALMENTE LIMPOS. A AÇÃO DESTE PRODUTO ELIMINA A RESISTÊNCIA DE COALISÃO DE SUAS MOLÉCULAS E A IMPERMEABILIDADE, PROMOVENDO A UMECTAÇÃO DO FILME E A PENETRAÇÃO NAS SUJIDADES E PELÍCULA DE BRILHO E SUA TOTAL REMOÇÃO. ALÉM DE SER UM ÓTIMO DESENGRAXANTE PARA PISOS FRIOS. DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES EM UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS, LANCHONETES, FAST-FOOD, CANTINAS, BARES, RESTAURANTES E OUTROS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES QUE APRESENTAM BRILHO INSATISFATÓRIO, MANCHAS, ARRANHÕES E ESCURECIMENTO APÓS VÁRIAS APLICAÇÕES DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES E SELADORES. REMOVEDOR DE AÇÃO RÁPIDA, AGINDO COM EFICIÊNCIA E ECONOMIA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES À BASE D'ÁGUA. APLICADO COM O AUXÍLIO DE UMA ENCERADEIRA INDUSTRIAL ACOMPANHADA DO DISCO REMOVEDOR AZUL OU PRETO PARA UM MELHOR DESEMPENHO DO PRODUTO. NÃO É RECOMENDÁVEL O USO DOMÉSTICO OU PURO DEVIDO A SUA ALCALINIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, NÃO DEVE SER USADO SEM OS DEVIDOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS. COMPOSIÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PH (PURO): 13,0 - 14,0, PESO ESPECÍFICO: 0,980 - 1,30 G/CM3. APRESENTAÇÃO: CX COM 4 UNIDADES DE 5LITROS/UN. PRODUTO DE REFERÊNCIA ALPHA, JOHNSON DIVERSEY, GLIX QUIMICA OU PRODUTO SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: GANHADOR DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES.						
<b>Item:</b> 132	<b>Quantidade:</b> 35,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> START	<b>Modelo:</b> TIRA FERRUGEM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5,11	<b>Valor Total:</b> R\$178,85
<b>Descrição:</b> REMOVEDOR DE FERRUGEM FRASCO COM 50 ML						
<b>Item:</b> 133	<b>Quantidade:</b> 87,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> 40CM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,69	<b>Valor Total:</b> R\$756,03
<b>Descrição:</b> RODO PLÁSTICO DE 40 CM COM CABO ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA EVA, PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.						
<b>Item:</b> 134	<b>Quantidade:</b> 114,00	<b>Unidade:</b> Unidade	<b>Marca:</b> RODOBEM	<b>Modelo:</b> 60CM	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 10,78	<b>Valor Total:</b> R\$1.228,92
<b>Total: R\$ 77.487,38</b>						

**Descrição:** RODO PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO ROSQUEÁVEL COM BORRACHA DUPLA EVA, PRODUTO DE REFERÊNCIA: SANTA MARIA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
136	227,00	PACOTE	OESTE	GLICERINADO	9,79	R\$2.222,33

**Descrição:** SABÃO EM BARRA 200 GR PACOTE 5 UNID.glicerinado, neutro,composto de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio,glicerina, branqueador óptico, água,cargas, sequestrantes e corantes. Teor de voláteis 24% e com 40% de ácidos graxos, no mínimo, pacote com 5 unidades. Produto de referência: Ypê ou produto similar ou de melhor qualidade.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
137	435,00	Unidade	OESTE	1KG	5,32	R\$2.314,20

**Descrição:** SABÃO EM PÓ, AZUL, 1 QUALIDADE acondicionado em caixa resistente de 1 Kg. PRODUTO DE REFERENCIA: OMO, YPE PREMIUM, ARIEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
151	530,00	Unidade	ABPLASTIC	6CMx23CM	1,40	R\$742,00

**Descrição:** SAQUINHO DE LARANJINHA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS DE 6CM X 23CM

**Total: R\$ 77.487,38**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024**, a contar do dia **04/08/2023**.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de limpeza, higienização, descartáveis, utensílios de copa e cozinha, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, CAPS, SAMU, Centro Odontológico, Centro de Fisioterapia e Farmácia Popular, Estratégias de Saúde da Família (ESF'S) e Hospital Municipal de São Simão-GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico n°. 045/2023

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multas de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2023 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 045/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 03/08/2023, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidor Iara Prudencia Peres.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MARILANE DA SILVA BARBOSA**  
Gestor(a) do FMS

**T.S. COSTA**  
38.404.098/0001-15

Assinado de forma digital por:

**Tatiane Santos Costa**

11084714639

Dados: 04/08/2023 11:26:10